



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
RECURSOS HUMANOS	1
LEIS ORDINÁRIAS	5
DECRETOS	22
PORTARIAS	26



Águas de São Pedro / SP, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1364 - Página 1

PODER EXECUTIVO

RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO 001/2025



FOLHA DE INFORMAÇÃO

(Departamento de Recursos Humanos)

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Águas de São Pedro, inscrita no CNPJ nº 45.739.174/0001-09, por meio de seu Departamento de Recursos Humanos, comunica a convocação dos candidatos classificados no Concurso Público nº 001/2025, com as considerações em relação ao caráter da convocação, que é por período temporário, em acordo com os termos do edital do concurso em seu artigo IX que indica:

"9.2 Poderão ser admitidos servidores com vínculo de trabalho por prazo determinado, durante o prazo de validade do concurso, sem prejuízo do oferecimento de ingresso definitivo, observada a legislação pertinente e os acasos de acúmulos legal, de acordo com a Constituição Federal"

MONITOR

34º classificado	CARLOS ALEXANDRE SAMPAIO
------------------	--------------------------

Os documentos exigidos e o horário de atendimento, serão discriminados no telegrama de convocação.

A partir do recebimento do telegrama, o convocado terá o prazo de **72 horas (dias úteis)** para se apresentar, munido da documentação solicitada.

O **não comparecimento** será considerado como **renúncia expressa à vaga**, ficando esta municipalidade isenta de quaisquer futuras reclamações.

Águas de São Pedro – SP, 28 de maio de 2026


ALESSANDRA PINTO PEREIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



1
Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 115, Centro - CEP 13.528-007 –
Águas de São Pedro/SP - Telefone: (19) 3482-7100 -
<http://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br>



Águas de São Pedro / SP, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1364 - Página 2



FOLHA DE INFORMAÇÃO

(Departamento de Recursos Humanos)

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Águas de São Pedro, inscrita no CNPJ nº 45.739.174/0001-09, por meio de seu Departamento de Recursos Humanos, comunica a convocação dos candidatos classificados no Concurso Público nº 001/2025, com as considerações em relação ao caráter da convocação, que é por período temporário, em acordo com os termos do edital do concurso em seu artigo IX que indica:

“9.2 Poderão ser admitidos servidores com vínculo de trabalho por prazo determinado, durante o prazo de validade do concurso, sem prejuízo do oferecimento de ingresso definitivo, observada a legislação pertinente e os acasos de acúmulos legal, de acordo com a Constituição Federal”

MONITOR

33º classificado	HENRIQUE TIAGO GESSOLO
------------------	------------------------

Os documentos exigidos e o horário de atendimento, serão discriminados no telegrama de convocação.

A partir do recebimento do telegrama, o convocado terá o prazo de **72 horas (dias úteis)** para se apresentar, munido da documentação solicitada.

O **não comparecimento** será considerado como **renúncia expressa à vaga**, ficando esta municipalidade isenta de quaisquer futuras reclamações.

Águas de São Pedro – SP, 28 de maio de 2026

ALESSANDRA PINTO PEREIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



1
Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 115, Centro - CEP 13.528-007 –
Águas de São Pedro/SP - Telefone: (19) 3482-7100 -
<http://www.aguasdessaopedro.sp.gov.br>



Águas de São Pedro / SP, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1364 - Página 3



FOLHA DE INFORMAÇÃO

(Departamento de Recursos Humanos)

DECLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Águas de São Pedro, situada na Praça Prefeito Geraldo Azevedo, nº 115-Centro, CNPJ:45.739.174.0001-09 por meio de seu Departamento de Recursos Humanos, **DECLARA, DESCLASSIFICADA** a candidata abaixo.


MONITOR

31ª classificada, AMANDA SANTOS DA SILVA, **não se apresentou, mesmo após diversos meios de convocação.**

Diante da desistência da candidata, fica a Prefeitura autorizada a convocar o próximo classificado para contratação em caráter temporário, ficando **isenta de qualquer responsabilidade** ou reclamação futura decorrente desta desistência.

Todavia, a candidata não sofrerá qualquer prejuízo em razão da desistência da vaga em caráter temporário, retornando normalmente à sua classificação original na fila de concorrência para eventual provimento de cargo efetivo.

Águas de São Pedro, 28 de maio de 2026.


Alessandra Pereira

Responsável de Recursos Humanos



1
Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 115, Centro -CEP 13.528-007 –
Águas de São Pedro/SP - Telefone: (19) 3482-7100 -
<http://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br>



Águas de São Pedro / SP, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1364 - Página 4



FOLHA DE INFORMAÇÃO

(Departamento de Recursos Humanos)

DECLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Águas de São Pedro, situada na Praça Prefeito Geraldo Azevedo, nº 115-Centro, CNPJ:45.739.174.0001-09 por meio de seu Departamento de Recursos Humanos, **DECLARA, DESCLASSIFICADA** a candidata abaixo.

MONITOR

32ª classificada, ANDREIA DA MOTA SOUZA, **não se apresentou, mesmo após diversos meios de convocação.**

Diante da desistência da candidata, fica a Prefeitura autorizada a convocar o próximo classificado para contratação em caráter temporário, ficando **isenta de qualquer responsabilidade** ou reclamação futura decorrente desta desistência.

Todavia, a candidata não sofrerá qualquer prejuízo em razão da desistência da vaga em caráter temporário, retornando normalmente à sua classificação original na fila de concorrência para eventual provimento de cargo efetivo.

Águas de São Pedro, 28 de maio de 2026.

Alessandra Pereira
Responsável de Recursos Humanos



1
Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 115, Centro -CEP 13.528-007 –
Águas de São Pedro/SP - Telefone: (19) 3482-7100 -
<http://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br>

Águas de São Pedro / SP, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1364 - Página 5

LEIS ORDINÁRIAS

LEI ORDINÁRIA Nº 2356 - DE 28 DE MAIO DE 2026.



**Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro
Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 2.356, DE 28 DE MAIO DE 2026.
AUTOR: PODER EXECUTIVO**

Dispõe sobre a desafetação e autoriza a alienação de imóveis de propriedade do Município de Águas de São Pedro, mediante licitação na modalidade leilão, e dá outras providências.

JOÃO VICTOR BARBOZA, Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 58, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO, DECRETA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei,

Art. 1º Ficam desafetados da categoria de bens de uso especial, passando à categoria de bens dominicais, os seguintes imóveis de propriedade do Município de Águas de São Pedro, registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Pedro:

- I – Lote 07 da Quadra 55, com área de 510 m², matrícula nº 26.754;
- II – Lote 08 da Quadra 55, com área de 515 m², matrícula nº 26.755;
- III – Lote 09 da Quadra 55, com área de 515 m², matrícula nº 26.756;
- IV – Lote 10 da Quadra 55, com área de 511 m², matrícula nº 26.757;
- V – Lote 18 da Quadra 55, com área de 476 m², matrícula nº 26.758;
- VI – Lote 19 da Quadra 55, com área de 478 m², matrícula nº 26.759;
- VII – Lote 20 da Quadra 55, com área de 497 m², matrícula nº 26.760;
- VIII – Lote 21 da Quadra 55, com área de 572 m², matrícula nº 26.761.

Art. 2º Os imóveis descritos no artigo anterior foram adquiridos pelo Município mediante desapropriação amigável, em 05 de dezembro de 2008, com recursos vinculados à educação, originalmente destinados à implantação de unidade escolar.

Art. 3º A desafetação e a posterior alienação dos imóveis fundamentam-se em interesse público devidamente justificado, em razão de:

- I – Superveniente inadequação da localização dos imóveis para a finalidade originalmente prevista;

1



Águas de São Pedro / SP, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1364 - Página 6



**Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro
Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 2.356, DE 28 DE MAIO DE 2026.
AUTOR: PODER EXECUTIVO**

II – Implantação de novo núcleo educacional em área diversa, mais adequada ao atendimento da demanda da população;

III – Necessidade de racionalização e otimização da gestão do patrimônio público municipal;

IV – Observância dos princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação dos imóveis descritos no art. 1º, mediante prévia avaliação atualizada e regular procedimento licitatório, na modalidade leilão, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. A avaliação de que trata o caput deverá refletir o valor de mercado dos imóveis à época da alienação, admitida sua atualização sempre que necessário para assegurar a compatibilidade com as condições efetivas do mercado.

Art. 5º Na hipótese de restar frustrado o procedimento licitatório de que trata o art. 4º, fica o Poder Executivo autorizado a promover novos certames, admitida a adequação do valor de avaliação dos imóveis às condições de mercado, inclusive com redução progressiva de valores, desde que devidamente justificada por avaliação técnica atualizada e demonstrada no respectivo processo administrativo.

Parágrafo único. A revisão de valores deverá observar critérios objetivos, vedada a fixação arbitrária de preços, em observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

Art. 6º Os recursos provenientes da alienação dos imóveis serão obrigatoriamente destinados à área da educação, em observância à vinculação dos recursos originariamente empregados em sua aquisição, nos termos da legislação de regência.

Parágrafo único. A destinação prevista no caput deverá observar as normas de direito financeiro, orçamentário e de controle externo aplicáveis.

Art. 7º Integram a presente Lei:

I – Anexo I: croqui de localização dos imóveis;

II – Anexo II: cópias das matrículas imobiliárias atualizadas dos imóveis descritos no art. 1º.

2



Águas de São Pedro / SP, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1364 - Página 7



**Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro
Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 2.356, DE 28 DE MAIO DE 2026.
AUTOR: PODER EXECUTIVO**

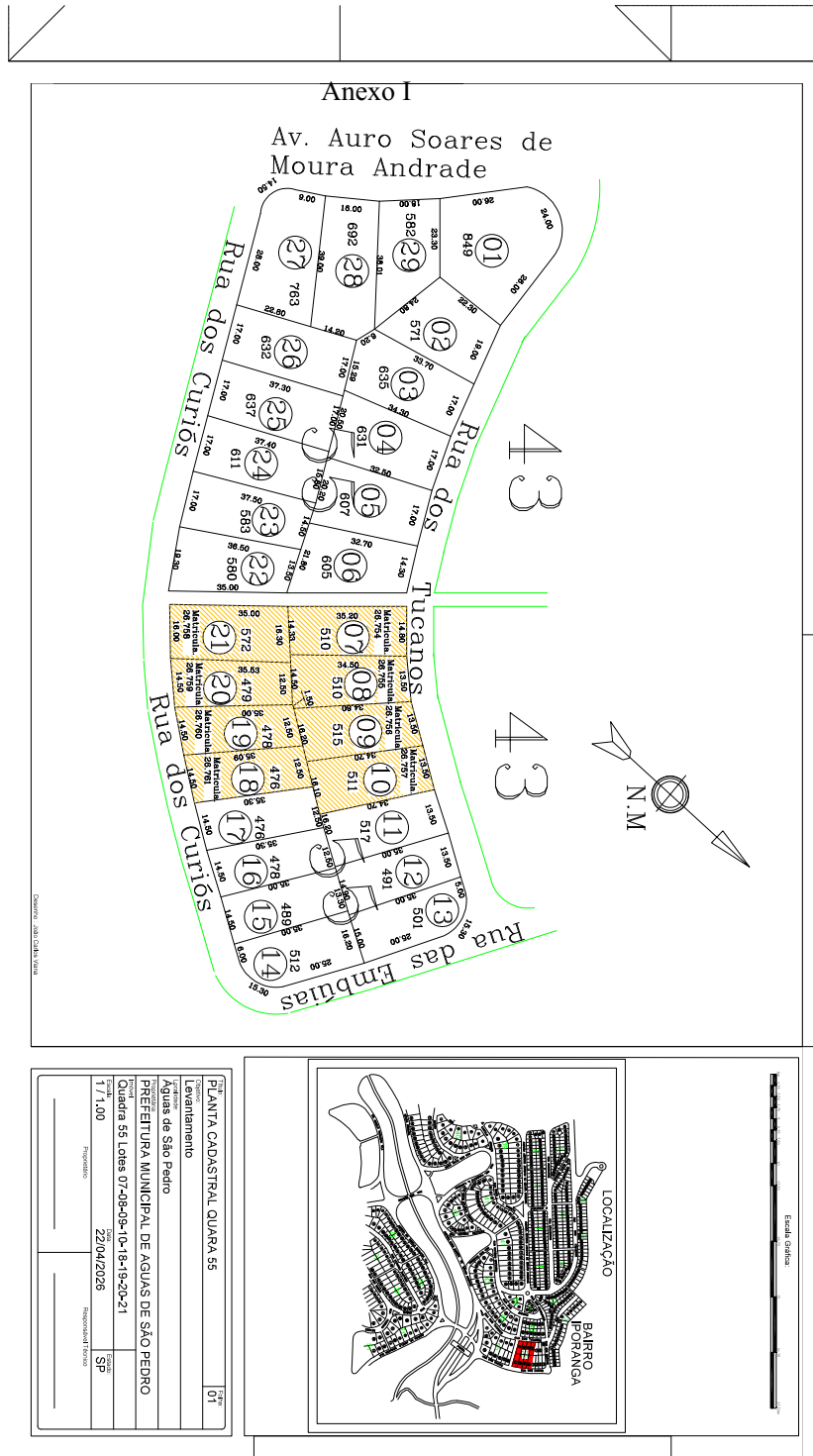
Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Assinado de forma digital por JOAO
VICTOR BARBOZA:39896275890
Dados: 2026.05.28 09:25:08 -03'00'

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal





ANEXO II

MATRÍCULAS



CNM: 120097.2.0026754-30

ONR

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
da Comarca de São Pedro - Estado de São Paulo

01

MATRÍCULA N.º

26.754

REGISTRO GERAL

FOLHAS

01

LIVRO N.º

2

DATA

04/12/2008

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, localizado na zona urbana da cidade de Águas de São Pedro, nesta comarca de São Pedro, designado sob nº 07 (sete) da **Quadra 55** (cinquenta e cinco) do loteamento denominado **Águas de São Pedro**, o qual contém a **área de 510,00 m²** (quinhentos e dez metros quadrados), e as medidas de **14,80 m** (catorze metros e oitenta centímetros) de frente para a **Rua dos Tucanos**; **14,30 m** (catorze metros e trinta centímetros) de largura nos fundos, onde divisa com o **Lote 21**; **35,20 m** (trinta e cinco metros e vinte centímetros) da frente ao fundo pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, divisa com uma **Via de passagem**; e **31,50 m** (trinta e quatro metros e cinquenta centímetros) da frente ao fundo pelo lado esquerdo, divisa com o **Lote 08**. Lote esse sem benfeitorias.

PROPRIETÁRIA: **CELINA FALCÃO ANDRADE**, brasileira, viúva, proprietária, RG 1.168.372-SSP/SP, CPF 716.364.718-20, residente e domiciliada na cidade de Águas de São Pedro/SP, à Rua Samuel Martins, s/nº.

REGISTRO ANTERIOR: Havido da matrícula nº 2.994, aberta em 12/05/1978, com origem da transcrição 4.391.

O OFICIAL SUBSTITUTO, *Elmer Nicodemo Flor* (**ELMER NICODEMO FLOR**)

AV. 1, EM 12 DE JANEIRO DE 2008. (INSCRIÇÃO CADASTRAL)

O imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado junto à Prefeitura Municipal de Águas de São Pedro sob o nº 0055.007.01.

O OFICIAL SUBSTITUTO, *Elmer Nicodemo Flor* (**ELMER NICODEMO FLOR**)

R. 2, EM 12 DE JANEIRO DE 2009. (DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL)

Pela **Escritura de Desapropriação Amigável** lavrada pelo Tabelião de Notas e Anexo de Águas de São Pedro/SP em 05 de dezembro de 2008 (Livro 71, págs. 282/283), pelo valor de R\$59.333,40, foi o imóvel desta matrícula **desapropriado amigavelmente** por **ÁGUAS DE SÃO PEDRO PREFEITURA**, CNPJ 45.739.174/0001-09, com sede na cidade de Águas de São Pedro/SP, à Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 115, Centro, para fins de Edificação de Unidade Escolar Básica, nos termos do Decreto Municipal 3.801 de 12 de novembro de 2008.

O OFICIAL SUBSTITUTO, *Elmer Nicodemo Flor* (**ELMER NICODEMO FLOR**)

MATRÍCULA N.º 026754

Documento gerado eletronicamente pelo Sistema de Registro de Imóveis via www.onr.gov.br

Todos os Registros do Brasil em um só lugar

ri digital



Águas de São Pedro / SP, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1364 - Página 11

CNM: 120097.2.0026755-27

ONR

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Estruturado de Imóveis

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
da Comarca de São Pedro - Estado de São Paulo

01

MATRÍCULA N.º

26.755

REGISTRO GERAL

FOLHAS

01

LIVRO N.º

2

DATA

04/12/2008

MATRÍCULA N.º 026755

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, localizado na zona urbana da cidade de Águas de São Pedro, nesta comarca de São Pedro, designado sob o nº 08 (oito) da Quadra 55 (cinquenta e cinco) do loteamento denominado Águas de São Pedro, o qual contém a área de 510,00 m² (quinhentos e dez metros quadrados), e as medidas de 13,50 m (treze metros e cinquenta centímetros) de frente para a Rua dos Tucanos; 14,50 m (catorze metros e cinquenta centímetros) de largura nos fundos, onde divisa com os Lotes 21, 20 e 19; 34,50 m (trinta e quatro metros e cinquenta centímetros) da frente ao fundo pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, divisa com o Lote 07 e 34,80 m (trinta e quatro metros e oitenta centímetros) da frente ao fundo pelo lado esquerdo, divisa com o Lote 09. Lote esse sem benfeitorias.

PROPRIETÁRIA: CELINA FALCÃO ANDRADE, Brasileira, viúva, proprietária, RG 1.168.372-SSP/SP, CPF 716.364.718-20, residente e domiciliada na cidade de Águas de São Pedro/SP, à Rua Samuel Martins, s/n.

REGISTRO ANTERIOR: Havido da matrícula nº 2.994, aberta em 12/05/1978, com origem da transcrição 4.391.

O OFICIAL SUBSTITUTO, *Elmer Flor* (ELMER NICODEMO FLOR)

AV. 1, EM 12 DE JANEIRO DE 2008. (INSCRIÇÃO CADASTRAL)

O imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado junto à Prefeitura Municipal de Águas de São Pedro sob o nº 0055.008.01.

O OFICIAL SUBSTITUTO, *Elmer Flor* (ELMER NICODEMO FLOR)

R. 2, EM 12 DE JANEIRO DE 2009. (DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL)

Pela Escritura de Desapropriação Amigável lavrada pelo Tabelião de Notas e Anexo de Águas de São Pedro/SP em 05 de dezembro de 2008 (Livro 71, págs. 282/283) pelo valor de R\$555.814,40, foi o imóvel desta matrícula desapropriado amigavelmente por ÁGUAS DE SÃO PEDRO PREFEITURA, CNPJ 45.739.174/0001-09, com sede na cidade de Águas de São Pedro/SP, à Praça Prefeito General Azevedo, 115, Centro, para fins de Edificação de Unidade Escolar Básica, nos termos do Decreto Municipal 3.801 de 12 de novembro de 2008.

O OFICIAL SUBSTITUTO, *Elmer Flor* (ELMER NICODEMO FLOR)

SOLICITADO POR: MUNICÍPIO PEDRO - CPF/CNPJ: ***.391.740-** DATA: 22/04/2026 13:16:46



CNM: 120097.2.0026756-24



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
da Comarca de São Pedro - Estado de São Paulo

01

MATRÍCULA N.º 26.756

REGISTRO GERAL

FOLHAS 01

LIVRO N.º 2

DATA 04/12/2008

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, localizado na zona urbana da cidade de Águas de São Pedro, nesta comarca de São Pedro, designado sob o n.º 09 (nove) da **Quadra 55** (cinquenta e cinco) do loteamento denominado **Águas de São Pedro**, o qual contém a **área de 515,00 m²** (quinhentos e quinze metros quadrados), e as medidas de **13,50 m** (treze metros e cinquenta centímetros) de frente para a **Rua dos Tucanos**; **16,20 m** (dezesseis metros e vinte centímetros) de largura nos fundos, onde divisa com os **Lotes 19 e 18**; **14,80 m** (quatorze e quatro metros e oitenta centímetros) da frente ao fundo pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, divisa com o **Lote 08**; e **34,70 m** (trinta e quatro metros e setenta centímetros) da frente ao fundo pelo lado esquerdo, divisa com o **Lote 10**. Lote esse sem benfeitorias.

PROPRIETÁRIA: **CELINA FALCÃO ANDRADE**, brasileira, viúva, proprietária, RG 1.168.372-SSP/SP, CPF 716.364.718-20, residente e domiciliada na cidade de Águas de São Pedro/SP, à Rua Samuel Martins s/n.

REGISTRO ANTERIOR: Havido da matrícula n.º 2.594, aberta em 12/05/1978 com origem da transcrição 4.391.

O OFICIAL SUBSTITUTO, *Elmer Nicodemo Flor* (ELMER NICODEMO FLOR)

AV. 1, EM 12 DE JANEIRO DE 2009. (INSCRIÇÃO CADASTRAL)

O imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado junto à Prefeitura Municipal de Águas de São Pedro sob o n.º 0055.009.01.

O OFICIAL SUBSTITUTO, *Elmer Nicodemo Flor* (ELMER NICODEMO FLOR)

R. 2, EM 12 DE JANEIRO DE 2009. (DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL)

Pela **Escritura de Desapropriação Amigável** lavrada pelo Tabelião de Notas e Anexo de Águas de São Pedro/SP em 05 de dezembro de 2008 (Livro 71, pág. 282/283), pelo valor de R\$56.361,60, foi o imóvel desta matrícula **desapropriado amigavelmente** por **ÁGUAS DE SÃO PEDRO PREFEITURA**, CNPJ 45.739.174/0001-09, com sede na cidade de Águas de São Pedro/SP, à Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 115, Centro, para fins de Edificação de Unidade Escolar Básica, nos termos do Decreto Municipal 3.801 de 12 de novembro de 2008.

O OFICIAL SUBSTITUTO, *Elmer Nicodemo Flor* (ELMER NICODEMO FLOR)

MATRÍCULA N.º 026756

SOLICITADO POR: MUNICÍPIO PEDRO - CPF/CNPJ: ***.391.740-** DATA: 22/04/2026 13:26:02



Águas de São Pedro / SP, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1364 - Página 13

CNM: 120097.2.0026757-21



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
da Comarca de São Pedro - Estado de São Paulo

01

MATRÍCULA N.º 26.757

REGISTRO GERAL

FOLHAS 01

LIVRO N.º 2

DATA 04/12/2008

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, localizado na zona urbana da cidade de Águas de São Pedro, nesta comarca de São Pedro, designado sob o nº 10 (dez) da **Quadra 55** (cinquenta e cinco) do loteamento denominado **Águas de São Pedro**, o qual contém a **área de 511,00 m²** (quinhentos e onze metros quadrados), e as medidas de **13,50 m** (treze metros e cinquenta centímetros) de frente para a **Rua dos Tucanos**; nos fundos mede **16,10 m** (dezesseis metros e dez centímetros) em dois segmentos: **7,30 m** (sete metros e trinta centímetros) onde divisa com o **Lote 18 + 8,80 m** (oito metros e oitenta centímetros) onde divisa com o **Lote 17**; e **34,70 m** (trinta e quatro metros e setenta centímetros) da frente ao fundo em cada face lateral, divisando pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, divisa com o **Lote 09**, e pelo lado esquerdo com o **Lote 11**. Lote esse sem benfeitorias.

PROPRIETÁRIA: **CELINA FALCÃO ANDRADE**, brasileira, viúva, proprietária, RG 1.168.372-SSP/SP, CPF 716.364.718-20, residente e domiciliada na cidade de Águas de São Pedro/SP, à Rua Samuel Martins, s/nº.

REGISTRO ANTERIOR: Havido da matrícula nº 2.994, aberta em 12/05/1978, com origem da transcrição 4.391.

O OFICIAL SUBSTITUTO, *Elmer Nicodemo Flor* (ELMER NICODEMO FLOR)

AV. 1, EM 12 DE JANEIRO DE 2009. (INSCRIÇÃO CADASTRAL)

O imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado junto à Prefeitura Municipal de Águas de São Pedro sob o nº 0055.010.01.

O OFICIAL SUBSTITUTO, *Elmer Nicodemo Flor* (ELMER NICODEMO FLOR)

R. 2, EM 12 DE JANEIRO DE 2009. (DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL)

Pela **Escritura de Desapropriação Amigável** lavrada pelo Tabelião de Notas e Anexo de Águas de São Pedro/SP em 05 de dezembro de 2008 (Livro 71, págs. 282/283), pelo valor de R\$55.923,84, foi o imóvel desta matrícula **desapropriado amigavelmente** por **ÁGUAS DE SÃO PEDRO PREFEITURA**, CNPJ 45.739.174/0001-09, com sede na cidade de Águas de São Pedro/SP, à Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 115, Centro, para fins de Edificação de Unidade Escolar Básica, nos termos do Decreto Municipal 3.801 de 12 de novembro de 2008.

O OFICIAL SUBSTITUTO, *Elmer Nicodemo Flor* (ELMER NICODEMO FLOR)

MATRÍCULA N.º 026757

SOLICITADO POR: MUNICÍPIO PEDRO - CPF/CNPJ: ***.391.740-** DATA: 22/04/2026 13:28:07



Águas de São Pedro / SP, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1364 - Página 14

CNM: 120097.2.0026758-18



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
da Comarca de São Pedro - Estado de São Paulo

01

MATRICULA N.º 26.758

REGISTRO GERAL

FOLHAS 01

LIVRO N.º 2

DATA 04/12/2008

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, localizado na zona urbana da cidade de Águas de São Pedro, nesta comarca de São Pedro, designado sob o n.º 18 (dezoito) da Quadra 55 (cinquenta e cinco) do loteamento denominado Águas de São Pedro, o qual contém a área de 476,00 m² (quatrocentos e setenta e seis metros quadrados), e as medidas de 14,50 m (catorze metros e cinquenta centímetros) de frente para a Rua dos Curiós; 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) de largura nos fundos, onde divide com os lotes 10 e 09; 35,00 m (trinta e cinco metros) da frente ao fundo pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, divisa com o Lote 17 e 35,30 m (trinta e cinco metros e trinta centímetros) da frente ao fundo pelo lado esquerdo, divisa com o Lote 19. Lote esse sem benfeitorias.

PROPRIETÁRIA: CELINA FALCÃO ANDRADE, Brasileira, viúva, proprietária, RG 1.168.372-SSP/SP, CPF 716.364.718-20, residente e domiciliada na cidade de Águas de São Pedro/SP, à Rua Samuel Martins, s/n.

REGISTRO ANTERIOR: Havido da matrícula n.º 2.994, aberta em 12/05/1978, com origem da transcrição 4.391.

O OFICIAL SUBSTITUTO, *Elmer Flor* (ELMER NICODEMO FLOR)

AV. 1, EM 12 DE JANEIRO DE 2009. (INSCRIÇÃO CADASTRAL)

O imóvel desta matrícula encontrasse cadastrado junto à Prefeitura Municipal de Águas de São Pedro sob o n.º 0055.018.01.

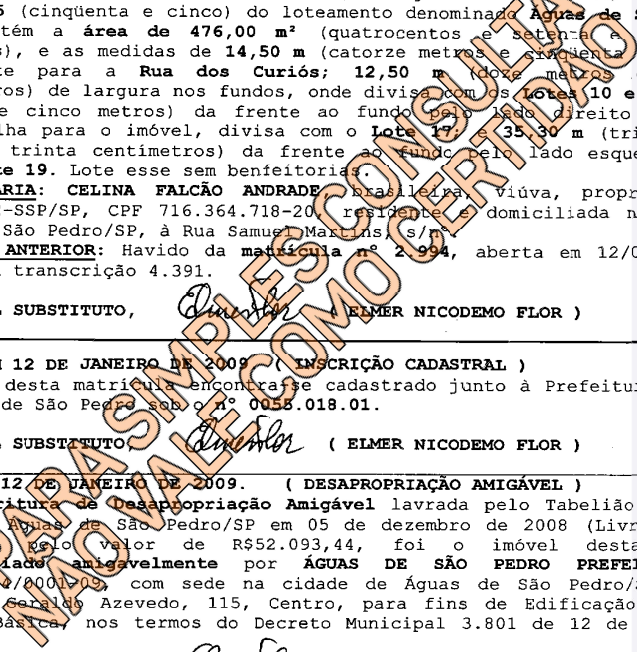
O OFICIAL SUBSTITUTO, *Elmer Flor* (ELMER NICODEMO FLOR)

R. 2, EM 12 DE JANEIRO DE 2009. (DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL)

Pela Escritura de Desapropriação Amigável lavrada pelo Tabelião de Notas e Anexo de Águas de São Pedro/SP em 05 de dezembro de 2008 (Livro 71, págs. 282/283), pelo valor de R\$52.093,44, foi o imóvel desta matrícula desapropriado amigavelmente por ÁGUAS DE SÃO PEDRO PREFEITURA, CNPJ 45.739.178/0001-09, com sede na cidade de Águas de São Pedro/SP, à Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 115, Centro, para fins de Edificação de Unidade Escolar Básica, nos termos do Decreto Municipal 3.801 de 12 de novembro de 2008.

O OFICIAL SUBSTITUTO, *Elmer Flor* (ELMER NICODEMO FLOR)

MATRICULA N.º 026758



Documento gerado oficialmente pelo Sistema de Registro de Imóveis de São Paulo

ri digital Todos os Registros do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: MUNICÍPIO PEDRO - CPF/CNPJ: ***.391.740-** DATA: 22/04/2026 13:33:07



CNM: 120097.2.0026759-15



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
da Comarca de São Pedro - Estado de São Paulo

01

MATRÍCULA N.º 26.759.

REGISTRO GERAL

FOLHAS 01

LIVRO N.º 2

DATA 04/12/2008

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, localizado na zona urbana da cidade de Águas de São Pedro, nesta comarca de São Pedro, designado sob o nº 19 (dezenove) da Quadra 55 (cinquenta e cinco) do loteamento denominado Águas de São Pedro, o qual contém a área de 478,00 m² (quatrocentos e setenta e oito metros quadrados), e as medidas de 14,50 m (catorze metros e cinquenta centímetros) de frente para a Rua dos Curiós; 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) de largura nos fundos, onde divisa com os Lotes 09 e 08; 35,30 m (trinta e cinco metros e trinta centímetros) de frente ao fundo pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, divisa com o Lote 18; e 35,00 m (trinta e cinco metros) da frente ao fundo pelo lado esquerdo, divisa com o Lote 20. Lote esse sem benfeitorias.

PROPRIETÁRIA: CELINA FALCÃO ANDRADE, brasileira, viúva, proprietária, RG 1.168.372-SSP/SP, CPF 716.364.718-20, residente e domiciliada na cidade de Águas de São Pedro/SP, à Rua Samuel Martins, s/n.

REGISTRO ANTERIOR: Havido da matrícula nº 2.394, aberta em 12/05/1978, com origem da transcrição 4.391.

O OFICIAL SUBSTITUTO, *Elmer Flor* (ELMER NICODEMO FLOR)

AV. 1, EM 12 DE JANEIRO DE 2009. (INSCRIÇÃO CADASTRAL)

O imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado junto à Prefeitura Municipal de Águas de São Pedro sob o nº 0955.019.01.

O OFICIAL SUBSTITUTO, *Elmer Flor* (ELMER NICODEMO FLOR)

R. 2, EM 12 DE JANEIRO DE 2009. (DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL)

Pela Escritura de Desapropriação Amigável lavrada pelo Tabelião de Notas e Anexo de Águas de São Pedro/SP em 05 de dezembro de 2008 (Livro 71, págs. 282/287), pelo valor de R\$52.312,32, foi o imóvel desta matrícula desapropriado amigavelmente por ÁGUAS DE SÃO PEDRO PREFEITURA, CNPJ 45.739.174/0001-09, com sede na cidade de Águas de São Pedro/SP, à Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 115, Centro, para fins de Edificação de Unidade Escolar Básica, nos termos do Decreto Municipal 3.801 de 12 de novembro de 2008.

O OFICIAL SUBSTITUTO, *Elmer Flor* (ELMER NICODEMO FLOR)

MATRÍCULA N.º 026759

SOLICITADO POR: MUNICÍPIO PEDRO - CPF/CNPJ: ***.391.740-** DATA: 22/04/2026 13:34:58

Documentos gerados eletronicamente pelo Sistema de Registro de Imóveis do Brasil

ri digital



Águas de São Pedro / SP, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1364 - Página 16

CNM: 120097.2.0026760-12



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
da Comarca de São Pedro - Estado de São Paulo

01

MATRICULA N.º 26.760.

REGISTRO GERAL

FOLHAS 01

LIVRO N.º 2

DATA 04/12/2008

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, localizado na zona urbana da cidade de Águas de São Pedro, nesta comarca de São Pedro, designado sob o n.º 20 (vinte) da Quadra 55 (cinquenta e cinco) do loteamento denominado Águas de São Pedro, o qual contém a área de 479,00 m² (quatrocentos e setenta e nove metros quadrados), e as medidas de 14,50 m (catorze metros e cinquenta centímetros) de frente para a Rua dos Curiós; 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) de largura nos fundos, onde divide com o lote 08; 35,00 m (trinta e cinco metros) da frente ao fundo pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, divisa com o Lote 19; e 35,50 m (trinta e cinco metros e cinquenta centímetros) da frente ao fundo pelo lado esquerdo, divisa com o Lote 21. Lote esse sem benfeitorias.

PROPRIETÁRIA: CELINA FALCÃO ANDRADE, brasileira, viúva, proprietária, RG 1.168.372-SSP/SP, CPF 716.364.718-20, residente e domiciliada na cidade de Águas de São Pedro/SP, à Rua Samuel Martins, s/n.

REGISTRO ANTERIOR: Havido da matrícula n.º 2.994, aberta em 12/05/1978, com origem da transcrição 4.391.

O OFICIAL SUBSTITUTO, *Quemlor* (ELMER NICODEMO FLOR)

AV. 1, EM 12 DE JANEIRO DE 2009. (INSCRIÇÃO CADASTRAL)

O imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado junto à Prefeitura Municipal de Águas de São Pedro sob o n.º 0955.020.01.

O OFICIAL SUBSTITUTO, *Quemlor* (ELMER NICODEMO FLOR)

R. 2, EM 12 DE JANEIRO DE 2009. (DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL)

Pela Escritura de Desapropriação Amigável lavrada pelo Tabelião de Notas e Anexo de Águas de São Pedro/SP em 05 de dezembro de 2008 (Livro 71, págs. 282/286), pelo valor de R\$52.421,76, foi o imóvel desta matrícula desapropriado amigavelmente por ÁGUAS DE SÃO PEDRO PREFEITURA, CNPJ 45.739.174/0001-09, com sede na cidade de Águas de São Pedro/SP, à Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 115, Centro, para fins de Edificação de Unidade Escolar Básica, nos termos do Decreto Municipal 3.801 de 12 de novembro de 2008.

O OFICIAL SUBSTITUTO, *Quemlor* (ELMER NICODEMO FLOR)

MATRICULA N.º 026760

SOLICITADO POR: MUNICÍPIO PEDRO - CPF/CNPJ: ***.391.740-** DATA: 22/04/2026 13:36:34

Documentos gerados digitalmente pelo Sistema de Registro de Imóveis do Brasil





Águas de São Pedro / SP, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1364 - Página 17

CNM: 120097.2.0026761-09



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
da Comarca de São Pedro - Estado de São Paulo

01

MATRÍCULA N.º 26.761.

REGISTRO GERAL

FOLHAS 01

LIVRO N.º 2

DATA 04/12/2008

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, localizado na zona urbana da cidade de Águas de São Pedro, nesta comarca de São Pedro, designado sob o nº 21 (vinte e um) da Quadra 55 (cinquenta e cinco) do loteamento denominado Águas de São Pedro, o qual contém a área de 572,00 m² (quinhentos e setenta e dois metros quadrados), e as medidas de 16,00 m (dezesesseis metros) de frente para a Rua dos Curiós; 16,30 m (dezesesseis metros e trinta centímetros) de largura nos fundos, onde divisa com os Lotes 08 e 07; 35,50 m (trinta e cinco metros e cinquenta centímetros) da frente ao fundo pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, divisa com o Lote 20; e 33,00 m (trinta e três metros) da frente ao fundo pelo lado esquerdo, divisa com uma viela de passagem. Lote esse sem benfeitorias.

PROPRIETÁRIA: CELINA FALCÃO ANDRADE, brasileira, Viúva, proprietária, RG 1.168.372-SSP/SP, CPF 716.364.718-20, residente e domiciliada na cidade de Águas de São Pedro/SP, à Rua Samuel Martins, s/nº

REGISTRO ANTERIOR: Havido da matrícula nº 2.994, aberta em 12/05/1978, com origem da transcrição 4.391.

O OFICIAL SUBSTITUTO, *Elmer Nicodemo Flor* (ELMER NICODEMO FLOR)

AV. 1, EM 12 DE JANEIRO DE 2009. (INSCRIÇÃO CADASTRAL)

O imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado junto à Prefeitura Municipal de Águas de São Pedro sob o nº 0055.021.01.

O OFICIAL SUBSTITUTO, *Elmer Nicodemo Flor* (ELMER NICODEMO FLOR)

R. 2, EM 12 DE JANEIRO DE 2009. (DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL)

Pela Escritura de Desapropriação Amigável lavrada pelo Tabelião de Notas e Anexo de Águas de São Pedro/SP em 05 de dezembro de 2008 (Livro 71, págs. 282/288), pelo valor de R\$66.546,48, foi o imóvel desta matrícula desapropriado amigavelmente por ÁGUAS DE SÃO PEDRO PREFEITURA, CNPJ 45.739.179/0001-09, com sede na cidade de Águas de São Pedro/SP, à Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 115, Centro, para fins de Edificação de Unidade Escolar Básica, nos termos do Decreto Municipal 3.801 de 12 de novembro de 2008.

O OFICIAL SUBSTITUTO, *Elmer Nicodemo Flor* (ELMER NICODEMO FLOR)

MATRÍCULA N.º 026761

SOLICITADO POR: MUNICÍPIO PEDRO - CPF/CNPJ: ***.391.740-** DATA: 22/04/2026 13:38:06

Documentos gerados oficialmente pelo Sistema de Registro de Imóveis/SP

ri digital | Todos os Registros do Brasil em um só lugar

Águas de São Pedro / SP, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1364 - Página 18

LEI ORDINÁRIA Nº 2357 - DE 28 DE MAIO DE 2026.



**Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro
Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 2.357, DE 28 DE MAIO DE 2026.
AUTOR: PODER EXECUTIVO**

Institui piso mínimo de vencimento aos servidores públicos municipais de Águas de São Pedro, altera o Anexo I da Lei nº 1.911, de 02 de dezembro de 2019, e dá outras providências.

JOÃO VICTOR BARBOZA, Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 58, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO, DECRETA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei,

Art. 1º Fica instituído o piso mínimo de vencimento básico no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) para os servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo da Administração Direta do Município de Águas de São Pedro/SP.

§ 1º O piso estabelecido no caput refere-se exclusivamente ao vencimento básico, não compreendendo vantagens pessoais, adicionais, gratificações ou quaisquer outras parcelas remuneratórias.

§ 2º Os cargos cujos vencimentos básicos sejam inferiores a R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) passam a perceber, no mínimo, referido valor, atinentes às referências salariais E-0, E-1, E-3, E-4, E-5, E-6, E-7, ME-1 e ME-2.

Art. 2º Fica alterado o valor do vencimento base correspondente à referência E-10, que passa a ser fixado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Art. 3º Fica alterado o Anexo I – Quadro de Provimento Efetivo da Lei Municipal nº 1.911, de 02 de dezembro de 2019, com redação dada pela Lei nº 2.337, de 2026, para adequar os vencimentos básicos inferiores ao piso instituído nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Fica substituído o Anexo I (Quadro de Provimento Efetivo) da Lei nº 1.911 de 02 de dezembro de 2019 pelo Anexo I que integra esta Lei.

Art. 5º Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a proceder:

I – Às adequações necessárias nos sistemas de folha de pagamento;

1



Águas de São Pedro / SP, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1364 - Página 19



**Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro
Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 2.357, DE 28 DE MAIO DE 2026.
AUTOR: PODER EXECUTIVO**

- II – À atualização das tabelas de vencimentos;
- III – À compatibilização das referências salariais com o piso instituído.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor em 1º de julho de 2026, produzindo efeitos financeiros a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Assinado de forma digital por JOAO
VICTOR BARBOZA:39896275890
Dados: 2026.05.28 09:49:49 -03'00'

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal



Águas de São Pedro / SP, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1364 - Página 20



**Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro
Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 2.357, DE 28 DE MAIO DE 2026.
AUTOR: PODER EXECUTIVO**

**ANEXO I
QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO**

ANEXO I – CARGOS EFETIVOS (ATUALIZADO)

CARGO EFETIVO	Nº DE VAGAS	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (R\$)
AGENTE CUIDADOR	19	E-1	44	1.800,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4	E-AC	40	3.242,00
ANALISTA DE SISTEMAS	2	E-13-A	40	4.000,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	5	E-6	30	1.800,00
AGENTE ADMINISTRATIVO II	1	E-14	30	2.570,57
AGENTE ADMINISTRATIVO III	4	E-12	40	2.186,93
AGENTE ADMINISTRATIVO IV	4	E-14	30	2.570,57
GUARDA PATRIMONIAL	6	E-11-A	44	3.000,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	E-15	30	3.325,31
ASSISTENTE DE COMUNICAÇÕES	1	E-12	30	2.186,93
ASSISTENTE DE ENSINO	1	ME-2	40	1.800,00
ASSISTENTE SOCIAL	3	E-11-A	30	3.000,00
ASSISTENTE DE TESOUREARIA	2	E-10	40	2.000,00
ATENDENTE HOSPITALAR	7	E-1	44	1.800,00
AUXILIAR ADM. RH	1	E-6	40	1.800,00
AUXILIAR ADM. CONTABILIDADE	2	E-6	40	1.800,00
AUXILIAR ADM. LICITAÇÕES	2	E-6	40	1.800,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17	E-1	40	1.800,00
AUXILIAR DE COZINHA	4	E-1	44	1.800,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4	E-4	36	1.800,00
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	1	E-1	40	1.800,00
AUXILIAR GERAL	13	E-0	44	1.800,00
BIBLIOTECÁRIA	1	E-11-A	30	3.000,00
CIRURGIÃO DENTISTA	1	E-13-A	40	4.000,00
CONTADOR	3	E-15	30	3.325,31
CONTROLE INTERNO	1	E-15-A	30	3.325,31

3

Águas de São Pedro / SP, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1364 - Página 21



**Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro
Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 2.357, DE 28 DE MAIO DE 2026.
AUTOR: PODER EXECUTIVO**

COZINHEIRO	1	E-13	40	2.502,18
ENCANADOR	1	E-1	44	1.800,00
ENFERMEIRO PADRÃO	13	E-11	36	1.842,02
ESCRITURÁRIO	4	E-3	30	1.800,00
ESCRITURÁRIO II	3	E-6	40	1.800,00
FARMACÊUTICO	1	E-11-A	30	3.000,00
FISCAL	4	E-11	40	2.099,36
FISIOTERAPEUTA	3	E-11-B	20	2.240,00
FONOAUDIÓLOGO	1	E-11-B	20	2.240,00
GUARDA CIVIL CLASSE DISTINTA	35	E-11-A	44	3.000,00
INSPEÇÃO DE ALUNOS	5	ME-1	44	1.800,00
MÉDICO	1	E-13	20	2.502,18
MÉDICO PLANTONISTA	1	PM	12	1.311,24
MESTRE DE MANUTENÇÃO	1	E-5	44	1.800,00
MONITOR	27	E-1	44	1.800,00
MOTORISTA	26	E-3	44	1.800,00
NUTRICIONISTA	1	E-11-B	20	2.240,00
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	3	E-5	30	1.800,00
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO II	2	E-7	40	1.800,00
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO III	2	E-9	40	1.836,65
OFICIAL DE MANUTENÇÃO	1	E-5	44	1.800,00
OPERADOR DE MÁQUINAS	2	E-15	44	3.325,31
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	2	ME-7	40	5.130,63
PEDREIRO	1	E-3	44	1.800,00
PROCURADOR MUNICIPAL	2	E-16	20	3.500,45
PSICÓLOGO	5	E-11-A	30	3.000,00
SALVA-VIDAS	1	E-11	44	2.099,36
SERVIÇOS GERAIS FEMININO	38	E-1	44	1.800,00
SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	40	E-1	44	1.800,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11	E-6	36	1.800,00
TESOUREIRO	1	E-14	40	2.570,57

4



Águas de São Pedro / SP, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1364 - Página 22

DECRETOS

DECRETO Nº 6695 , DE 28 DE MAIO DE 2026

PREFEITURA MUN. AGUAS DE SÃO PEDRO

PRAÇA PREFEITO GERALDO AZEVEDO
45739174/0001-09 Exercício: 2026

DECRETO Nº 6695 , DE 28 DE MAIO DE 2026 - LEI N.2323

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$24.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				24.500,00
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
	33	04.122.0002.2081.0000	GESTÃO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL PARTICIPATI	4.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	01	GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS	
	87	04.123.0004.2003.0000	GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E FISCAL	2.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	09	02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	328	27.813.0016.2081.0000	ESPORTE, SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	6.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	09	03	SPA TERMAL	
	338	04.122.0017.2081.0000	TURISMO TERMAL: ÁGUAS QUE CUIDAM	12.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

.....



Águas de São Pedro / SP, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1364 - Página 23

PREFEITURA MUN. AGUAS DE SÃO PEDRO

PRAÇA PREFEITO GERALDO AZEVEDO

45739174/0001-09

Exercício: 2026

DECRETO Nº 6695 , DE 28 DE MAIO DE 2026 - LEI N.2323

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO				
	31	04.122.0002.2081.0000	GESTÃO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL PARTICIPATIVA	-4.000,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
	153	10.301.0008.2021.0000	SAÚDE PARA TODOS	-2.500,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos				
02	09	02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER				
	326	27.813.0016.2081.0000	ESPORTE, SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	-6.000,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	09	03	SPA TERMAL				
	336	04.122.0017.2081.0000	TURISMO TERMAL: ÁGUAS QUE CUIDAM	-12.000,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				

-24.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO VICTOR
BARBOZA:
39896275890

CPF: 39896275890
RG: 39896275890
Data de nascimento: 29/05/1980
Estado civil: Solteiro
Profissão: Prefeito Municipal

JOÃO VICTOR BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

LEILANE CRISTIE
GOUVEIA
TROVATTO:
33675342859

CPF: 33675342859
RG: 33675342859
Data de nascimento: 29/05/1980
Estado civil: Solteira
Profissão: Secretária Municipal

LEILANE C. G. TROVATTO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS



Águas de São Pedro / SP, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1364 - Página 24

DECRETO Nº 6696, DE 28 DE MAIO DE 2026



**Prefeitura Do Município Da Estância Hidromineral De Águas De São Pedro
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 6696, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Regulamenta a aplicação da Lei Municipal nº 1.557, de 14 de outubro de 2010, que estabelece critérios para a retirada de eucaliptos na Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, fixando procedimentos, obrigações e a correta identificação dos sujeitos do processo e revoga o Decreto Municipal nº 6685, de 20 de maio de 2026.

JOÃO VICTOR BARBOZA, Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Princípio da Predominância do Interesse, que rege a repartição de competências na Federação Brasileira;

Considerando as normas gerais de cooperação administrativa em matéria ambiental fixadas pela Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011;

D E C R E T A:

Art. 1º Este decreto regulamenta os procedimentos, obrigações e critérios para a aplicação da Lei Municipal nº 1.557, de 14 de outubro de 2010, fixando o alcance de seus termos e a correta identificação dos sujeitos do processo.

Art. 2º Para os fins de aplicação da referida Lei e deste regulamento, considera-se requerente toda pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que venha a pleitear o objeto ou os efeitos previstos na legislação correlata, excluídas as entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município.

Art. 3º Havendo manifesto interesse público do Poder Executivo Municipal, ou de órgãos e entidades de sua Administração Pública Direta ou Indireta, não será devida a compensação ambiental prevista na legislação regulamentada.

Art. 4º Havendo autorização ou licenciamento expedido por órgãos ambientais de outra esfera de governo (Estadual ou Federal) cujas atribuições revistam-se de abrangência superior à competência de licenciamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA), os atos dos órgãos superiores prevalecerão sobre os deste órgão colegiado municipal.



Águas de São Pedro / SP, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1364 - Página 25



Prefeitura Do Município Da Estância Hidromineral De Águas De São Pedro
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6696, DE 28 DE MAIO DE 2026.

§1º Ainda que configurada a hipótese descrita no caput deste artigo, o COMDEMA deverá ser formalmente cientificado.

§2º A prevalência do licenciamento de esfera superior não dispensa a compensação ambiental prevista na Lei Municipal nº 1.557, de 14 de outubro de 2010, salvo quando o próprio ato autorizativo já a contemple de forma equivalente ou mais gravosa e excetuando-se a hipótese prevista no artigo 3º deste Decreto.

Art. 5º Os requerimentos dos demais proponentes deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, por meio físico ou eletrônico, contendo a qualificação completa do requerente e os documentos comprobatórios exigidos pela legislação regente.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 6685, de 20 de maio de 2026.

Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

JOAO VICTOR
BARBOZA:
39896275890

Digitally signed by JOAO VICTOR BARBOZA,
DN: cn=JOAO VICTOR BARBOZA, ou=Secretaria de Recursos,
ou=Águas de São Pedro, ou=Águas de São Pedro, ou=Águas de São Pedro,
ou=Águas de São Pedro, ou=Águas de São Pedro,
ou=Águas de São Pedro,
email=JOAO.VICTOR.BARBOZA@AGUASDESAPEDRO.SP.GOV.BR,
c=BR

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal



Águas de São Pedro / SP, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1364 - Página 26

PORTARIAS

PORTARIA Nº 276 - DE 28 DE MAIO DE 2026.

Convoca o servidor efetivo Ivan Felipe Otaviano, para prestar serviços em regime de Dedicação Exclusiva.

JOÃO VICTOR BARBOZA Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo e, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar o servidor efetivo Ivan Felipe Otaviano, inscrito no CPF nº XXX.943.308-XX, para prestar serviços em regime de Dedicação Exclusiva, enquanto perdurar a convocação.

Art. 2º O servidor mencionado no artigo anterior atuará em regime de dedicação exclusiva, nos termos do art. 33 da Lei nº 1.911, de 2 de dezembro de 2019.

Art. 3º A Secretaria de Administração, por meio de seu Departamento de Recursos Humanos, providenciará as alterações necessárias na folha de pagamento desta Prefeitura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026.

Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal



Prefeitura
**Águas de
São Pedro**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO

Águas de São Pedro / SP, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Edição 1364 - Página 27